



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Quarta
Nº	1370
Página	06
Data	12/07/2015
Visto	

LEI Nº 1580/2015

Ementa: Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 81.300,92 (Oitenta e um mil, trezentos reais e noventa e dois centavos) na Lei Orçamentária vigente.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, BRAZ RIZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 81.300,92 (Oitenta e um mil, trezentos reais e noventa e dois centavos).

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.0004.1.317 Construção da Unidade de Saúde Jardim Aratinga	
555.4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 000 Recursos Livres	81.300,92
Total da Abertura	81.300,92

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64, anulação de dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 Secretaria Municipal de Infraestrutura	
27.812.0042.1.314 Investimentos em Infraestrutura do Estádio Bianor Nunes	
502.4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 000 Recursos Livres	81.300,92
Total da Anulação	81.300,92

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 14 de julho de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito